



S. R.
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

C/Conhecimento

- Presidência do Governo Regional da Madeira

Enviado por:
EMAIL

Exma. Senhora
Chefe de Gabinete de Sua Excelência o
Presidente da Assembleia da República
Palácio de S. Bento
1249-068 LISBOA
iniciativa.legislativa@ar.parlamento.pt

Vice - Presidência

Sua referência

Sua comunicação de:

Gabinete

SAÍDA

N.º : 4 901

13/11/2018

Assunto: Parecer GRM Proposta de Lei n.º 160/XIII/4.ª (ALRAAM) – Parecer do Governo Regional da Madeira

Senhora Dra. Maria João Ribeiro,

Encarrega-me Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo Regional de acusar a receção do Projeto em referência, remetido à Presidência do Governo Regional a 30.10.2018, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa e da Lei n.º 40/96, de 31 de agosto, sobre o qual o Governo Regional da Madeira emite o seguinte parecer:

A proposta foi elaborada na Autoridade Tributária da Região Autónoma da Madeira (AT-RAM), sendo que a sua concretização será imprescindível para proteger e estimular a produção regional do mel de cana, pelo que manifestamos a nossa concordância com o teor da mesma.

Com os melhores cumprimentos, *do elevado cargo de*

O CHEFE DE GABINETE

Luís Nuno Olim

Na sua resposta indique por favor a nossa referência. Em cada comunicação trate apenas de um assunto.